

## **LEI Nº 2.460, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 160.574,15 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), para fazer face à criação da “Fonte e Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores”, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, tendo em vista a não utilização do saldo financeiro existente na conta bancária vinculada nº 17.326-6 em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

022 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

13.392.0017.2171- Programa de Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 72.000,00

13.392.0017.2353 – Manutenção do Conselho de Patrimônio Histórico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 200 – Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 3.000,00

13.392.0017.2354 – Programa de Capacitação e Qualificação dos Profissionais e Gestores do Patrimônio Histórico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 3.574,15

13.392.0017.2356- Fomento e Colaboração de Atividades Culturais

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Fonte 200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas a que se refere o artigo 2º desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro vinculado à fonte 2 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 15 de março de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**